



LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 384.021,72 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.147 – Convênio Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Rec. Ordinários (Livres)	240.021,72
<u>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.130 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 0202 (Receitas de Transf. de Impostos – Saúde)	144.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 384.021,72

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.147 – Convênio Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT (164) 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.021,72
<u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P. A: 2.061 - Manutenção e Encargos Atenção Básica	
(340) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 384.021,72

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020